

Id:09FED1041BCAE293


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
 Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
 CNPJ: 06.554.232/0001-78
 Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 034/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

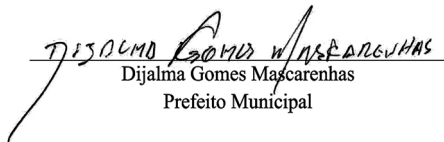
CONTRATADO: SV AUTOMOVEIS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ: 15.190.731/0001-14.

CLAUSULAS ADITIVADAS: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 07 DE JUNHO DE 2024 A 06 DE JUNHO DE 2025.

ASSINATURA DO ADITIVO: 06 DE JUNHO DE 2024.

Monte Alegre do Piauí – PI, 06 de junho de 2024.


 Dijalma Gomes Mascarenhas
 Prefeito Municipal

Id:10EF2C5DEF7CE2CF


 CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II - PIAUÍ
 RUA TERTULIANO FILHO, 487, CENTRO
 PEDRO II - PIAUÍ - CEP: 64.255-000
 EMAIL: CMPEDROII96@GMAIL.COM


Portaria nº 003 / 2024.

"Nomeia servidor público para atuar e dar cumprimentos aos mandatos a serem realizados nos processos administrativos da Câmara Municipal de Pedro II-PI"

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro II - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são atribuídas pelo Capítulo II - Dos Procedimentos de Controle, Seção I - Do Julgamento das Contas, art. 244 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pedro II - PI,

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Legislativo na fiscalização dos atos Administrativos Municipais;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprir os mandatos advindos de processos administrativos que tramitam nessa Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO, ser função precípua desta Presidência a nomeação de servidor público municipal para cumprir funções administrativas da Câmara Municipal de Pedro II-PI.

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear o Servidor FABIO HENRIQUE DO NASCIMENTO BRANDÃO, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Pedro II-PI, para atuar nos procedimentos administrativos que tramitam nesta Casa Legislativa, dando cumprimento aos mandatos existentes nos referidos processos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro II, 21 de junho de 2024


 Ver. Carlos José de Oliveira Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Pedro II-PI

Id:0047EAB98D04E3A5

 PM MURICI DOS PORTELAS
 AV. LIRA PORTELA
 01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 467 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.266

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.389.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.389.200,00	
02	02 01	Sec. de Administracao e Planejamento	
	52	04.122.0002.2052.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Gestão Administrativa MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 500 00
02	03 01	Sec. de Finanças e Orçamento	
	97	28.843.0010.2012.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 500 00
	101	28.843.0010.2422.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	Encargos Especiais PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 500 00
02	04 01	Serviços de Obras Publicas	
	176	25.751.0011.2395.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	Serviços de Utilidade Publica MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 500 00
02	05 01	Secretaria de Educação	
	299	12.365.0015.2434.0000 3.1.91.13.00 500 200 000	Creches CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 50.000,00 F.R.: 1 500 00
	227	12.361.0016.2017.0000 3.1.91.13.00 500 200 000	Ensino Regular CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 150.000,00 F.R.: 1 500 00

PM MURICI DOS PORTELAS

 AV. LIRA PORTELA
 01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 467 , DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.266

02	05 01	Secretaria de Educação	
	242	12.361.0016.2023.0000 3.3.90.39.00 550 999 000	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica 32.200,00 F.R.: 1 550 01
	272	12.361.0016.2433.0000 3.3.90.30.00 571 999 000	Ensino Regular MATERIAL DE CONSUMO Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Não se aplica 45.000,00 F.R.: 1 571 01
	274	12.361.0016.2433.0000 3.3.90.39.00 571 999 000	Ensino Regular OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Não se aplica 113.000,00 F.R.: 1 571 01
02	05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB	
	370	12.365.0015.1290.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	Creches OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica 129.000,00 F.R.: 1 542 12
	316	12.361.0016.2026.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	Ensino Regular VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic 500.000,00 F.R.: 1 542 12
	326	12.361.0016.2027.0000 3.1.90.84.00 540 999 000	Ensino Regular INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 540 12
02	07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS	
	493	10.301.0026.2033.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	Assistência Médica e Hospitalar CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 600 02
	514	10.301.0026.2055.0000 3.1.90.11.00 602 999 000	Assistência Médica e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten Não se aplica 100.000,00 F.R.: 1 602 02

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 467, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.266

02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS			
529	10.301.0026.2420.0000	Assistência Médica e Hospitalar	35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
538	10.301.0027.2032.0000	Fiscalização e Inspeção Sanitária	35.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 604 02	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de s		
	999 000	Não se aplica		
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
635	08.244.0030.2413.0000	Assistência Social Geral	20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 03	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 12 02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
689	09.272.0300.2418.0000	Previdência Municipal	10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 802 00	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	Sec. de Administracao e Planejamento			
44	04.122.0002.2052.0000	Gestão Administrativa	-20.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
71	25.752.0011.2391.0000	Serviços de Utilidade Pública	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 02	Reserva de Contingencia			
75	99.999.9999.9999.0000	Reservas	-50.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 467, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.266

02 03 01	Sec. de Finanças e Orçamento			
95	04.123.0002.2011.0000	Gestão Administrativa	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 01	Serviços de Obras Publicas			
115	15.122.0002.2015.0000	Gestão Administrativa	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
131	15.451.0036.1016.0000	Desenvolvimento Urbano	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
134	15.451.0036.1330.0000	Desenvolvimento Urbano	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
145	15.452.0011.2016.0000	Serviços de Utilidade Pública	-32.200,00	
	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
152	17.512.0037.1320.0000	Abastecimento D'Água	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
02 05 01	Secretaria de Educação			
231	12.361.0016.2017.0000	Ensino Regular	-33.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
252	12.361.0016.2423.0000	Ensino Regular	-45.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 570 01	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Udu		
	999 000	Não se aplica		
275	12.361.0018.2020.0000	Merenda Escolar	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 467, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.266

02 05 01	Secretaria de Educação			
278	12.361.0024.2435.0000	Ensino Supletivo	-80.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 05 02	Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB			
306	12.361.0016.1010.0000	Ensino Regular	-129.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 541 12	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
312	12.361.0016.1440.0000	Ensino Regular	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 540 12	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
314	12.361.0016.2026.0000	Ensino Regular	-500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 12	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		
02 06 01	Sec. de Esporte, Lazer e Juventude			
431	27.812.0020.1260.0000	Esporte e Lazer	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		
02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS			
492	10.301.0026.2033.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
501	10.301.0026.2037.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute		
	999 000	Não se aplica		
531	10.301.0026.2420.0000	Assistência Médica e Hospitalar	-35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

PM MURICI DOS PORTELAS
AV. LIRA PORTELA
01612596/0001-43 Exercício: 2024

DECRETO Nº 467, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.266

02 07 01	Fundo Municipal de Saude - FMS			
536	10.301.0027.2032.0000	Fiscalização e Inspeção Sanitária	-35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 604 02	
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		
	999 000	Não se aplica		
02 08 01	Fundo Munic. de Assist. Social - FMAS			
579	08.243.0032.2426.0000	Apoio a criança e adolescente	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 03	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
629	08.244.0030.2310.0000	Assistência Social Geral	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 03	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
02 12 02	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA			
694	09.272.0300.2418.0000	Previdência Municipal	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 802 00	
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
	999 000	Não se aplica		

-1.389.200,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 02 de MAIO de 2024

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA:25027200870

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL